

REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-7309
Jardim Universitário – Sala 73 – Terceiro Piso – Bloco A
CEP 85819-110, Cascavel – Paraná
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)

EDITAL Nº 013/2023 PIBID

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ALUNOS DAS LICENCIATURAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, por meio da Pró Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), em conformidade com o **Edital da CAPES Nº 23/2022 – Segunda chamada**, a **Portaria CAPES nº 83/2022** e **Edital nº 012/2023-PIBID** torna público o resultado do processo de seleção de alunos dos cursos de licenciatura em Letras - Língua Espanhola para atuação como bolsista, e cadastro de reserva no **PIBID**.

1. Resultado do processo de seleção:

Subprojeto	Graduação	Campus	Vagas
Letras - Língua Espanhola	Letras	Cascavel	Bolsista: JHENIFFER MARIA MORAES DOS SANTOS Cadastro de reserva: ANTONIO VINÍCIUS TOMACHESKI
		Foz do Iguaçu	Cadastro de reserva: SEM INSCRITOS

2. Do início das atividades:

2.1 O início das atividades dos subprojetos está previsto para **05 de junho de 2023**.

2.2 Os classificados como bolsistas e voluntários devem manter-se atentos aos meios de comunicação (e-mail; telefone), para maiores informações e encaminhamentos.

2.3 Os classificados como bolsistas e voluntários devem ter Currículo atualizado na Plataforma Freire de Educação Básica. - <https://eb.capes.gov.br>. **A não observância deste item pode resultar na desclassificação do candidato.**

2.4 Os classificados como bolsistas devem providenciar dados bancários (conta corrente) para ser inserido no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) no momento de aceite do Termo de Compromisso e conferência de dados cadastrais pelo bolsista.

2.5 Os candidatos classificados como voluntários iniciarão as atividades juntamente com os bolsistas.

2.6 Candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer tempo desde que ocorra vacância nos respectivos subprojetos.

2.7 Em caso de vacância serão seguidas rigorosamente a ordem de classificação para convocação dos candidatos para ambas as situações.

3. Disposições gerais

3.1 Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo(a) candidato(a), esse(a) será eliminado(a) da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado(a), sem prejuízo das cominações legais civis e criminais;

3.2 As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID);

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de urgência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do PIBID da UNIOESTE, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIOESTE (CEPE);

3.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 29 de maio de 2023.

Tânia Maria Rechia Schroeder
Coordenadora Institucional do PIBID